# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BOLETIM SEMANAL Nº 06

09 de fevereiro de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

## 1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 14/01/76

## DECRETO Nº 77.000 - DE 09 DE JANEIRO DE 1976

Altera o Regimento Interno dos Gabinetes da Presidência da República, aprovado pelo Decreto nº 75.200, de 9 de janeiro de 1975.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III e V, da Constituição, decreta:

Art. 1° - O § 1° do artigo 22 e os artigos 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 62 e 63 do Regimento Interno dos Gabinetes da Presidência da República, aprovado pelo Decreto nº 75.200, de 9 de janeiro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

§ 1º Vinculam-se administrativamente à Chefia de Gabinete Civil a Assessoria Especial do Presidente da República, a Assessoria de Imprensa, a Assessoria de Relações Públicas, a Secretaria Particular, o Cerimonial e os Oficiais de Gabinete do Presidente da República.

§ 2° ....."

"Art. 38. O Gabinete Pessoal do Presidente da República compõe-se de:

I - Assessoria Especial do Presidente da República;

II - Assessoria de Imprensa;

III - Assessoria de Relações Públicas;

IV - Secretaria Particular do Presidente da República;

V - Cerimonial; e

VI – Aiudância de Ordens.

§ 1º Integram ainda o Gabinete a que se refere este artigo, os Oficiais de Gabinete do Presidente da República, um dos quais funcionará junto à residência presidencial.

§ 2º Cada órgão do Gabinete Pessoal do Presidente da República terá estrutura interna e lotação estabelecidas por ato do Ministro Chefe do Gabinete a que é vinculado administrativamente."

"Art. 40. A Assessoria de Imprensa é constituída de:

I - Assessor-Chefe:

II - Assessor-Adjunto; e

III - Adjuntos."

"Art. 41. A Assessoria de Relações Públicas é constituída de:

I - Assessor-Chefe;

II - Assessor-Adjunto; e

III, - Adjuntos."

"Art. 42. A Secretaria Particular do Presidente da República é constituída de:

I - Secretário Particular; e

II - Adjuntos."

"Art. 43. O Cerimonial é constituído de:

I - Chefe, funcionário da Carreira de Diplomata; e

II - Adjunto, funcionário da Carreira de Diplomata."

"Art. 44. A Ajudância de Ordens do Presidente da República é

I - um Oficial da Marinha, com o posto de Capitão-de-Corveta ou Capitão-Tenente;

II - dois Oficiais de Exército, com o posto de Major ou Capitão; e

III - um Oficial da Aeronáutica, com o posto de Major Aviador ou Capitão Aviador.

Parágrafo único. A Chefia de Ajudância de Ordens é exercida pelo Oficial mais antigo, observada a hierarquia militar".

"Art. 45. Compete às Assessorias da Presidência da República:

I - Assessoria Especial do Presidente da República

a) executar os trabalhos que lhe forem especialmente atribuídos pelo Presidente da República;

- b) proceder a estudos, realizar pesquisas, reunir e colher informações sobre problemas gerais do Governo e de Administração; e
- c) cumprir as missões de representação que receber do Presidente da República.
- II Assessoria de Imprensa
- a) dirigir, orientar, promover, coordenar e controlar a divulgação de atos e atividades do Presidente da República;
- b) organizar arquivo e imagem e som abrangendo as atividades do Presidente da República;
- c) credenciar jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas para desempenharem suas atribuições junto à Presidência da República bem assim facilitar o trabalho dos credenciados, inclusive nas viagens e visitas presidenciais; e
- d) supervisionar as atividades da Agência Nacional.
- III Assessoria de Relações Públicas
- a) propor a Política da Comunicação Social do Governo;
- b) orientar e coordenar a execução da Política de Comunicação Social do Governo que for aprovada pelo Presidente da República; e
- c) exercer as funções de órgão central do, Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo, instituído pelo Decreto nº 67.611, de 19 de novembro de 1971".
- "Art. 56. São membros dos Gabinetes da Presidência da República os titulares dos órgãos a que se referem os artigos 4°, itens II a VI, 22, itens II a VI, 38, 52 e 53 os Assessores do Ministro Chefe do Gabinete Civil, os Assessores-Adjuntos da Assessoria de Imprensa e da Assessoria de Relações Públicas, os Adjuntos, os Ajudantes-de-Ordens e os Oficiais de Gabinete."
- "Art. 62. Subordina-se ao Gabinete Civil, sob a supervisão da Assessoria de Imprensa a Agência Nacional, órgão autônomo com estrutura, atribuições e funcionamento definidos em regimento específico.
- "Art. 63. Vinculam-se ao Cerimonial a Ordem Nacional do Mérito e o Livro do Mérito."
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o artigo 64 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 75.200, de 9 de janeiro de 1975, e demais disposições em contrário

Ernesto Geisel, Hugo de Andrade Abreu e Golbery do Couto e Silva.

## 2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS** - (Sem Alteração)

#### PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

n° 013 - 30/01/76 RESOLVE:

Colocar a disposição da Administração Central JAIME OCTÁVIO PERELLÓ DOS SANTOS, Auxiliar de Administração C, lotado na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, para ter exercício na Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa.

## nº 014 - 30/01/76 RESOLVE:

Admitir CARMEM SOARES DE MEIRELLES SARAMAGO, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino no Instituto Biomédico, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com o Artigo 6º e seus parágrafos da Lei nº 5.539, de 27.11.68.

## nº 016 - 30/01/76 RESOLVES

Designar JOSÉ ROBERTO MACHADO ALVES, Auxiliar de Administração B, para membro da Comissão de Licitação desta Federação, em substituição a CLEBER CATALINO CAMBERLIN, em seu período de férias regulamentares.

## nº 017 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar NORMA GOMES SILVA, Assistente Administrativo B, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração Contábil, EDSON PINTO CARDOSO, durante o período de suas férias, de 09 de fevereiro a 09 de março do corrente ano.

#### n° 018 - 30/01/76 RESOLVE:

Elogiar SONIA MARIA TORRES PATROCINIO, pelo elevado espírito de colaboração, eficiência e dinamismo com que planejou, coordenou e aplicou os testes no exame psicotécnico aos candidatos ao Curso de Auxiliar de Enfermagem "Currículo Experimental" da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

#### nº 019 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, para substituir o Secretário-Geral ALVARO VELLOSO DOS SANTOS, durante as respectivas férias regulamentares, no período de 2 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

#### n° 020 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar JUREMA COSTA TEIXEIRA, Chefe da Seção de Confecção de Folhas de Pagamento, para substituir o Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS, no período de 2 de fevereiro, a 2 de março, do corrente ano, durante o qual o mesmo se encontrará substituindo o Secretário-Geral ALVARO VELLOSO DOS SANTOS, por motivo de férias deste.

#### n° 021 - 30/01/76 RESOLVE:

Designar o Assessor Técnico ALEXANDRE HORVAT para, até ulterior deliberação, responder pelo expediente do Setor de Audio-Visual desta Federação.

## nº 022 - 30/01/76 RESOLVE:

- I Conceder a UGO BIANCHI, Chefe dos Serviços Gerais, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a titulo de suprimento de fundos, para atender, no periodo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, ao pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento com a produção da peça teatral "ELECTRA" de Sófocles, cabendo-lhe apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios da aplicação dada à quantia recebida.
- II A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Programa 08.48.247.002 Apoio a Projetos de Desenvolvimento a Educação e Cultura, elemento de despesa 3.1.4.0 Encargos Diversos, sub-Elemento de Despesa 01.00 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do atual Orçamento desta Federação.

## nº 023 - 03/02/76 RESOLVE:

- I Conceder a UGO BIANCHI, Chefe dos Serviços Gerais, a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a titulo de suprimento de fundos, para atender, no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, ao pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento com a produção da peça teatral "ELECTRA" de Sófocles, cabendo-lhe apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios da aplicação dada à quantia recebida.
- II A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Programa 08.48.247.002 Apoio a Projetos de Desenvolvimento a Educação e Cultura, elemento de despesa 3.1.4.0 Encargos Diversos, sub-Elemento de Despesa 01.00 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do atual Orçamento desta Federação.

## ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Em reunião realizada no dia 22 de janeiro do corrente ano, foi reeleita, por unanimidade, como representante do Corpo Docente da Escola de Biblioteconomia e Documentação no Conselho Federativo da FEFIERJ, a Professora Zilda Galhardo de Araújo.

#### INSTITUTO BIOMÉDICO

Esta Presidência recebeu Oficio IB/057/76, que transcrevemos abaixa na integra.

"Pelo presente, vimos comunicar a V.Exa. que, conforme fora programado, realizou-se no dia 15 e subseqüentes de novembro próximo passado, o Concurso para Docente Livre da Disciplina de Anatomia. O candidato inscrito, Dr. Walter Bertolazzo, obteve grau de aprovação, conforme ficou registrado em folhas 25 a 32 do Livro de Atas para Concurso de Professores, no Instituto Biomédico da FEFIERJ. A aprovação do Concurso foi homologada pela Congregação do Instituto Biomédico, em Ata da Reunião do dia 21.01.76".

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA** - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)